

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

RUA CIMO DA COSTA (FRENTE AO Nº 95) | FÂNZERES

Na referida artéria, por motivos de segurança e ordenamento público, será implementada sinalização horizontal (marca **M17 - raias oblíquas**) frente ao n.º 95 da Rua Cimo da Costa, com o objetivo de:

- **Impedir o estacionamento abusivo** no local;
- **Garantir a segurança e liberdade de circulação** de peões;
- **Assegurar o livre acesso** de entrada e saída de pessoas à respetiva residência.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas diversas, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser inscritas no pavimento as marcas diversas para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 21 de ~~junho~~ **junho** de ~~2025~~ **2026**

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização horizontal (MGD 88708/2025)

Rua Cimo da Costa | frente ao nº 95 (Fânzeres)



sinalização horizontal
a marcar:

LEGENDA:



**M17 – Raias oblíquas
(1 marcação)**



GONDOMAR

2007

MUNICIPIO DE CONDOMAK